



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.

Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 N.º 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia fiscal do Contrato Administrativo n.º 003/2026 celebrado pelo CRBM2 e IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 37.994.043/0001-40, compreendendo a locação dos módulos do software IMPLANTA, bem como a prestação de suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, consultoria especializada e capacitação de usuários.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina, no exercício de suas atribuições, conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83, e da Resolução do CFBM n.º 236, de 05 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2.^a Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Paraíba;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Continuidade dos serviços públicos e demais princípios aplicáveis ao CRBM2;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade dos serviços, contratações e aquisições pelo CRBM2;

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução CFBM n.º 054, de 17 de novembro de 2000, da Resolução CFBM n.º 236, de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO também as normas de fiscalização de contrato elencadas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo epígrafado, no qual o Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região é parte contratante, resultante da Adesão à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025. Partes: CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal administrativo:

I – Ademar Francisco de Oliveira Filho, CPF nº 092.551.xxx-73, Coordenador do CRBM2, contando o seu exercício a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

Artigo 2.º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Publique-se.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2026.

Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.^a Região